8.ª Sessão Data 26/03/24
As doutas comissões para parecer.
Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa conscientizar a população da cidade quanto à Síndrome de Burnout, todo mês de outubro de cada ano.

No que tange à competência legislativa, a matéria abordada é de competência municipal e não se trata de iniciativa privativa do Prefeito, o projeto não cria atribuições, não gera despesas e nem mesmo interfere na criação e/ou organização da Administração Pública Municipal, portanto, em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

Diante da relevância do tema e constitucionalidade da matéria e, sobretudo, fim social a que se destina, requeiro o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 26 de março de 2024

Francisco de Araújo Lima Júnior

Vereador

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

PROJETO DE LEI N° /2024 050/24

"INSTITUI O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDORME DE BURNOUT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1° - Fica instituída o mês de outubro para conscientização sobre a Síndrome de Burnout.

Art. 2° - No mês poderão acontecer eventos educativos, culturais e sociais como debates, seminários, simpósios, palestras, apresentações e audiências públicas que abordem a temática, como mecanismo de orientação e prevenção da síndrome de burnout.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 26 de março de 2024

Francisco de Araújo Lima Júnior

Vereador